

# Sistema de Acompanhamento Governamental **SAG 2022 - 6º bimestre** **Encerramento do Exercício**

**Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração**  
**Secretaria Executiva de Finanças**  
**Subsecretaria de Planejamento Governamental**

# Avisos

As estratégias de provimento de apoio técnico às Unidades Orçamentárias (UOs) para o Acompanhamento das Ações Governamentais via Sistema SAG 2022 – 6º bimestre serão:

- ✓ **Apresentação** (slides) e **Manual de Orientações** (texto) disponibilizados no site da SEPLAD ([www.seplad.df.gov.br](http://www.seplad.df.gov.br)). Para acessá-los, selecione no site as opções indicadas abaixo:

## **SAG 2022 – 6º bimestre**

Gestão da SEPLAD/Gestão Pública/Planejamento Governamental/Acompanhamento Governamental (SAG)

### **Arquivos:**

2022 – Instruções – 6º Bimestre – Encerramento do Exercício – SAG  
2022 – 6º Bim – Encerramento do Exercício – APRESENTAÇÃO

- ✓ **Atendimento às Unidades Orçamentárias** por telefone (chamadas de voz ou mensagens de texto) e/ou presencial, nas dependências da SUPLAN, este último mediante agendamento prévio.

# Cronograma

Relatório	Prazos
<b>SAG 2022 – 6º bimestre</b>	<p><b>1ª Fase - Dados fechados até 30/11/2022</b> As atualizações da execução referente ao mês de novembro de 2022 deverão ser realizadas no Sistema SAG WEB/SIGGo até o dia <b>14/12/2022</b>.</p> <p><b>2ª Fase - Dados fechados até 31/12/2022</b> As atualizações da execução referente ao mês de dezembro de 2022 deverão ser realizadas no Sistema SAG WEB/SIGGo, até o dia <b>11/01/2023</b>.</p> <p><b>Disponibilização de apresentação e manual de orientações</b> no site da SEPLAD: até <b>09/12/2022</b>.</p>

# Programação

- Atualização do Sistema de Acompanhamento Governamental – Encerramento do 6º bimestre
  - Revisão de conceitos
    - ❖ Tipos de Ações Orçamentárias
    - ❖ Estágios das Etapas
    - ❖ Desvios das etapas
    - ❖ Etapas procedentes
  - Particularidades do 6º bimestre
    - ❖ Estágios das Etapas
    - ❖ Revisões e Correções

# **Atualização do Sistema de Acompanhamento Governamental - SAG**

## **Encerramento do Exercício 6º bimestre/2022**

# Sistema de Acompanhamento Governamental - SAG

## Encerramento do Exercício 6º bimestre/2022

### POR QUE O RELATÓRIO DE DESEMPENHO FÍSICO-FINANCEIRO DE

### ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO É TÃO RELEVANTE?

- ✓ **PORQUE** as informações relacionadas ao acompanhamento das realizações físico-financeiras – 6º bimestre, que se referem ao exercício de 2022 fechado, serão disponibilizadas no site da SEEC para consulta, podendo subsidiar estudos e análises comparativas, bem como são instrumento de prestação de contas aos órgãos de controle e à sociedade quanto aos recursos aplicados nas políticas públicas.
- ✓ **PORQUE** a prestação de informações relacionadas ao desempenho físico-financeiro da Unidade Orçamentária (UO) no bimestre de encerramento do exercício envolve particularidades a serem obrigatoriamente observadas;
- ✓ **PORQUE** é a última oportunidade para realizar ajustes, registrar eventuais informações pendentes e esclarecer dúvidas técnicas junto à equipe da SUPLAN quanto ao SAG, providências que permitirão que o relatório consolidado de 2022 da UO reflita os esforços envidados pelos Agentes de Planejamento e pelas áreas técnicas provedoras de informações durante o Exercício;
- ✓ **PORQUE** um Relatório de Desempenho Físico-Financeiro de encerramento de exercício tecnicamente adequado é ferramenta valiosa para o cadastramento de etapas do exercício subsequente.

# Sistema de Acompanhamento Governamental – SAG

## Encerramento do Exercício 6º bimestre - 2022

- ✓ As informações deverão ser **atualizadas, revisadas e ajustadas**, quando necessário, para que reflitam a **realidade**, de **forma clara e objetiva**.

**Atualização do Sistema de Acompanhamento  
Governamental – SAG**  
*Encerramento do Exercício  
6º bimestre/2022*

**Revisão de conceitos**



# Revisão de conceitos

## Tipos de Ações Orçamentária

**No encerramento do exercício**, para fins de indicação do estágio das etapas cadastradas no SAG, deve-se observar o **tipo da ação**, ou seja, sua classificação como **projeto, atividade ou operação especial**.

# Revisão de Conceitos

## Tipos de Ações Orçamentárias

### Exemplo de Programa de Trabalho com Ação do tipo Projeto:

- **PT 15.122.6001.1984.9818**



FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SUBTÍTULO
15	122	6001	1984	9818
Urbanismo	Administração Geral	Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado - Desenvolvimento	Construção de Prédios e Próprios	Construção de Prédios e Próprios – Distrito Federal

# Revisão de Conceitos

## Tipos de ação: Projeto

### Conceito de Projeto

Conjunto de operações **limitadas no tempo**, das quais resulta um produto que concorre para a **expansão** ou o **aperfeiçoamento** da ação de Governo.

O código desse tipo de ação inicia-se por algarismo ímpar (1, 3, 5, 7), exceto 9 (operação especial).

### Exemplos:

- Ação **1**110: Execução de Obras de Urbanização;
- Ação **1**984: Construção de Prédios e Próprios.

# Revisão de Conceitos

## Tipos de Ação: Atividade

### Conceito de Atividade

Conjunto de operações que se realizam de modo **contínuo** e **permanente**, do qual resulta um produto necessário à **manutenção da ação de Governo**.

O código desse tipo de ação inicia-se por algarismo par (2, 4, 6, 8).

### Exemplos:

- Ação **4088** – Capacitação de Servidores;
- Ação **8517** – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais.

# Revisão de Conceitos

## Tipos de Ação: Operação especial

### Conceito de Operação Especial

Despesa que **não contribui** para a **manutenção, expansão ou aperfeiçoamento** das ações de governo, das quais **não resulta um produto** e **não gera contraprestação direta**, sob a forma de **bens ou serviços**.

O código desse tipo de ação inicia-se pelo algarismo 9.

### Exemplos:

- Ação **9050** – Ressarcimentos, Indenizações e Restituições;
- Ação **9041** – Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

## Revisão de conceitos

### Estágios das Etapas

**SI – A ser iniciada:** etapa que ainda não alcançou a data de início prevista. O momento do cadastramento deste estágio é atribuído a todas as etapas.

**NI - Não iniciada:** etapa cadastrada, com previsão de início num dado exercício, porém não houve execução física nem financeira;

**NO – Andamento normal:** etapa em andamento, dentro do cronograma físico previsto e não paralisada;

**AT - Atrasada:** etapa em andamento, mas atrasada em relação ao cronograma físico previsto;

**PA - Paralisada:** etapa iniciada, mas interrompida;

**AN - Anulada:** etapa que teve início e, posteriormente, a existência de algum vício ou motivo justificou sua anulação.

**CO - Concluída:** etapa que foi concluída no exercício em análise, independentemente do exercício em que sua execução foi iniciada.

# Revisão de conceitos

## Desvios das Etapas

**Etapas em desvio:** etapas cuja **execução não ocorre conforme o cronograma previsto**, como nos seguintes estágios: não iniciada, atrasada ou paralisada.

A unidade deve verificar se a **causa**, a **natureza**, o **detalhamento** e a **origem do desvio** estão compatíveis e atualizados.

# Revisão de conceitos

## Desvios das Etapas

### Causa

APU – Alteração da programação da unidade executiva

CCA - Crédito cancelado

CCB – Crédito contingenciado ou bloqueado

ICO – Insuficiência de créditos orçamentários

IPT - Indefinição/reavaliação de projeto técnico

IRF - Insuficiência de recursos financeiros

IRH - Insuficiência de recursos humanos

IRM - Insuficiência de recursos materiais

MPA – Morosidade em procedimentos administrativos

NOO - Necessidade de ação de outros órgãos

OCD - Outras causas de desvio

PD – Pendência de decisão

PPL – Pendência ou morosidade no processo licitatório



# Revisão de conceitos

## Desvios das Etapas

### Detalhamento (da causa)

Informar de forma **clara e objetiva** o que causou o desvio, citando, de preferência, algum **documento da origem** que ampare o desvio.

# Revisão de conceitos

## Desvio das Etapas

**Natureza (do desvio):** deve ser compatível com a causa. Opções:

- 1- Administrativa
- 2 – Técnica
- 3 – Financeira
- 4 – Jurídica
- 5 – Política
- 6 – Orçamentária
- 7 - Fenômenos naturais

# Revisão de conceitos

## Desvios das Etapas

### Origem do desvio

Informar o(s) local(is) (**setor(es) ou UO(s)**) causador(es) do desvio.

# Revisão de conceitos

## Desvio das Etapas: tela de sistema

← → ↻ siggo.fazenda.df.gov.br/SIGGO/SAG/2020/EtapaProgramada#/ 🔍 ☆ S

### Atualizar Acompanhamento da Etapa

Unidade Orçamentária  Número da Etapa  🔍

Descrição Etapa

Período de Referência  Sigla do Estágio

Data de Referência  Sigla da Causa Desvio  ⓘ

Detalhamento

Natureza do Desvio  ⓘ Origem do Desvio  ⓘ

## Revisão de conceitos Desvio das Etapas

- ❖ NI - Não iniciada
- ❖ AT - Atrasada
- ❖ PA - Paralisada
- ❖ AN - Anulada

Etapas que ensejam o cadastramento de desvios

**POR QUE?**



**PORQUE FOGEM AO FLUXO:**



# Revisão de conceitos

## Etapas precedentes e procedentes

### Etapa procedente

Dá continuidade a uma etapa cadastrada em exercício anterior, que denominaremos “**etapa de origem**” ou “**etapa precedente**”, conforme o caso. Possui as seguintes características:

- ❖ É, necessariamente, um **PROJETO**;
- ❖ Os estágios **SI – A ser iniciada e NI – Não iniciada** são **inválidos** para etapas procedentes, pois, por definição, decorrem de uma **etapa de origem ou etapa precedente** que, **obrigatoriamente**, tem **execução física maior que zero**;
- ❖ Seu cadastramento deve incluir na descrição da etapa realizada o texto: “**Procedente da etapa nº <número da etapa precedente>/<exercício anterior>.**”;

### Atenção

A “Etapa de origem” é aquela inicialmente criada para executar o projeto e que, portanto, não procede a nenhuma etapa; a “Etapa procedente” é aquela que dá continuidade à etapa de origem. Cabe observar, entretanto, que se a execução de um projeto atravessar, por exemplo, 3 exercícios, a etapa que procedeu imediatamente (2º exercício) a etapa de origem será etapa precedente em relação à etapa procedente cadastrada para execução e término do projeto no 3º exercício. Entretanto, a data de início prevista das etapas procedentes deverá ser sempre igual à data de início prevista na etapa de origem, devendo ser ajustada via reprogramação apenas a data de término das etapas procedentes.

# Revisão de conceitos

## Etapas precedentes e procedentes

### Etapa de origem e Etapa precedente

Etapa cujo **prazo de término de execução** excede o exercício no qual foi realizado o cadastramento inicial. Possui as seguintes características:

- ❖ É, necessariamente, um **PROJETO**;
- ❖ A **data de término informada** supera o encerramento do exercício em que foi realizado o **cadastramento da etapa de origem e/ou a(s) etapa(s) precedente(s)**;
- ❖ Em princípio, mas não obrigatoriamente, sua **execução continuará** no(s) exercício(s) subsequente(s), por meio de **etapa(s) precedente(s), respeitados os prazos de início e término inicialmente informados**;
- ❖ Do mesmo modo, caso, excepcionalmente, a execução seja **concluída no exercício** em que se deu o **cadastramento da etapa de precedente, ainda que o prazo inicialmente informado supere o exercício então corrente, não haverá etapa precedente**;
- ❖ Caso a execução física não seja iniciada **até 31/12** do ano em que a **etapa origem foi cadastrada**, deverá lhe ser atribuído o estágio **NI – Não iniciada** no encerramento do exercício.

### Atenção

A “Etapa de origem” é aquela inicialmente criada para executar o projeto e que, portanto, não procede a nenhuma etapa; a “Etapa precedente” é aquela que dá continuidade à etapa de origem. Cabe observar, entretanto, que se a execução de um projeto atravessar, por exemplo, 3 exercícios, a etapa que procedeu imediatamente (2º exercício) a etapa de origem será etapa precedente em relação à etapa precedente cadastrada para execução e término do projeto no 3º exercício. Entretanto, a data de início prevista das etapas precedentes deverá ser sempre igual à data de início prevista na etapa de origem, devendo ser ajustada via reprogramação apenas a data de término das etapas precedentes.

# Revisão de conceitos

## Etapas precedentes e procedentes

### Atualização de etapas PRECEDENTES (cadastradas no exercício) e PROCEDENTES de exercícios anteriores no encerramento do Exercício 2022 – 6º bimestre – REGRAS GERAIS

- ❖ **NO – Andamento normal:** etapa precedente/procedente que se encontra (1) dentro do cronograma de execução, com (2) execução maior que zero mas (3) ainda não finalizada e há (4) previsão de continuidade na LOA do Exercício subsequente;
- ❖ **AT – Atrasada:** etapa precedente/procedente que se encontra (1) atrasada em relação ao cronograma de execução, com (2) execução maior que zero mas (3) ainda não finalizada e há (4) previsão de continuidade na LOA do Exercício subsequente;
- ❖ **PA – Paralisada:** etapa precedente/procedente que se encontra (1) atrasada ou não em relação ao cronograma de execução, com (2) execução maior que zero mas (3) ainda não finalizada, há (4) previsão de continuidade na LOA do Exercício subsequente, mas (5) a execução se encontra suspensa;
- ❖ **AN – Anulada:** etapa precedente/procedente que teve (1) execução maior que zero mas (2) ainda não finalizada, e, posteriormente, a identificação de (3) vício ou motivo. (4) Não haverá continuação.
- ❖ **CO – Concluída:** etapa precedente/procedente em que o quantitativo físico previsto para a execução do projeto foi alcançado, independentemente de a data prevista para término da execução do projeto exceder o exercício em análise e/ou haver previsão de continuidade na LOA do Exercício subsequente.

**Atenção:** os estágios SI – A ser iniciada e NI – Não iniciados são inválidos para etapa procedentes.



**Atualização do Sistema de Acompanhamento  
Governamental – SAG**  
*Encerramento do Exercício*  
*6º bimestre/2022*

**Particularidades do 6º Bimestre**

# Particularidades do 6º Bimestre

## Estágios das Etapas

### Etapas que deverão encerrar o Exercício no Estágio “CO – Concluída”

**Projetos:** etapas que tiveram início e sua execução física foi **finalizada** devem ser concluídas;

**Atividades:** por serem contínuas, todas as etapas que foram **iniciadas** e estejam em andamento normal (NO) devem ser concluídas no encerramento do exercício;

**Operações Especiais:** todas as etapas que foram **iniciadas** e estejam em andamento normal (NO) devem ser concluídas no encerramento do exercício.

# Particularidades do 6º Bimestre

## Estágios das Etapas

### Situação da Etapa x Estágio adequado no encerramento de Exercício

**AT - Atrasada:** **Projeto** em andamento, mas atrasado em relação ao cronograma físico previsto, com previsão de continuação e PT na LOA 2023;

**PA - Paralisada:** **Projeto** iniciado, mas com execução suspensa, e com previsão de continuação e PT na LOA 2023;

**NI - Não iniciada:** etapa cadastrada, com previsão de início no exercício em análise (2022), porém não houve execução física nem financeira;

**AN - Anulada:** etapa que teve início e, posteriormente, foi verificado algum vício ou motivo que justifique sua anulação. Não haverá continuação.

# Particularidades do 6º Bimestre

## Estágios das Etapas

### Reclassificação das etapas no estágio SI - A Ser Iniciada no 6º bimestre

Tipo de Ação	Execução físico-financeira não teve início no 6º bimestre	Houve somente empenho no PT, sem execução física	Houve execução física no 6º bimestre
Projeto	<u>Alterar o estágio</u> para <b>NI - Não Iniciada</b> e informar as razões do desvio.	<u>Alterar o estágio</u> para <b>NI - Não Iniciada</b> e informar as razões do desvio.	I) Caso a execução física tenha sido finalizada, detalhá-la no campo etapa realizada e <u>alterar o estágio</u> para <b>CO - Concluída</b> ;
			II) Caso a execução física não tenha sido finalizada e haja PT na LOA 2023, detalhar a execução física no campo etapa realizada e <u>alterar o estágio</u> para <b>NO - Andamento Normal</b> ;
			III) Caso a execução física não tenha sido finalizada e não haja PT na LOA 2023, esclarecer esse fato no campo etapa realizada, detalhando a execução física, e <u>alterar o estágio</u> para <b>NO - Andamento Normal</b> .

# Particularidades do 6º Bimestre

## Estágios das Etapas

### Reclassificação das etapas no estágio SI – A Ser Iniciada 6º bimestre

Tipo de Ação	Execução Física não teve início no 6º bimestre	Houve somente empenho no PT, sem execução física	Execução Física teve início no 6º bimestre
<p><b>Atividade ou Operação Especial</b></p>	<p>Alterar o estágio para <b>NI - Não Iniciada</b> e informar as razões do desvio.</p>	<p>Alterar o estágio para <b>NI - Não Iniciada</b> e informar as razões do desvio.</p>	<p>Detalhar a execução física e alterar o estágio para <b>CO - Concluída</b> ou <b>AN - Anulada</b>, conforme o caso.</p>

# Particularidades do 6º Bimestre

## Estágios das Etapas

### Atenção!

No caso de ações do tipo **Projeto**, as etapas que encerrarem o exercício nos estágios: **AT – Atrasada**, **PA – Paralisada** e **NO - Andamento Normal** deverão ser recadastradas no 1º bimestre/2023, sendo incluída ao final da descrição da Etapa prevista a expressão **“Procedente da etapa xxx/2022”**.

## Particularidades do 6º Bimestre

### Revisões e Correções

**Etapa realizada:** verificar se as informações estão coerentes com a **execução orçamentária e financeira acumulada** do exercício.

No caso de **projetos executados em mais de um exercício**, devem ser informadas na etapa a **execução física resumida** de **exercícios anteriores** e a **execução do ano em curso**.

Verificar se os **estágios** de todas as etapas foram informados corretamente de acordo com o que consta nas instruções de cadastramento de etapas e nas instruções para a Prestação de Contas, ambas disponíveis no site da SEEC.

# Contatos

## Subsecretaria de Planejamento Governamental SUPLAN/SEFIN/SEPLAD

### Endereço

Edifício Anexo ao Palácio do Buriti, 10º andar – Sala 1016

### E-mail

[coapag@economia.df.gov.br](mailto:coapag@economia.df.gov.br)

### Telefone

(61) 3414-6177 - 3223-6097 - 3414-6192

**Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração**  
**Secretaria Executiva de Finanças**  
**Subsecretaria de Planejamento Governamental**